



LEI NÚMERO 4397 DE 28 DE MAIO DE 2021

(Autógrafo n.º 38/2021, Projeto de Lei n.º 57/2021, Mensagem nº 11/2021)

Dispõe sobre Remanejamento no Orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar por transposição, remanejamento, transferências ou crédito adicional no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nºs.: 4.291, de 06 de agosto de 2020 e 4.031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 2.918.563,00 (dois milhões, novecentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta e três reais).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.449052.01.1100000	R\$ 12.000,00
44	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
48	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.449052.01.1100000	R\$ 60.000,00
91	Secretaria Mun. de Segur. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0007.2.024.339030.01.1100000	R\$ 15.000,00
94	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 20.000,00
96	Comissão Mun. de Defesa Civil	02.02.06.182.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
107	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
109	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.001.339039.01.1100000	R\$ 10.000,00
113	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.002.339030.01.1100000	R\$ 438,00
158	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
164	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.449052.01.1100000	R\$ 40.000,00
179	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.449052.01.1100000	R\$ 40.000,00
244	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.449052.01.2200000	R\$ 31.396,00
262	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 250.000,00
264	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.449052.01.2200000	R\$ 42.500,00
372	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339039.01.1400000	R\$ 856.600,00
437	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339030.01.1100000	R\$ 10.000,00
439	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339039.01.1100000	R\$ 25.000,00
444	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.002.339039.01.1100000	R\$ 1.000,00
460	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.001.449052.01.1100000	R\$ 5.800,00
647	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.339030.01.1100000	R\$ 180.000,00
651	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.001.449052.01.1100000	R\$ 39.000,00
652	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339030.01.1100000	R\$ 32.000,00
653	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.002.339039.01.1100000	R\$ 9.000,00
671	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339030.01.1100000	R\$ 19.000,00
673	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.339039.01.1100000	R\$ 37.000,00
675	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.001.449052.01.1100000	R\$ 55.000,00
681	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.319113.01.1100000	R\$ 6.000,00
682	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.007.339197.01.1100000	R\$ 5.000,00
690	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.339030.01.1100000	R\$ 8.000,00
694	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.001.449052.01.1100000	R\$ 12.000,00
742	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.2.001.339039.01.1100000	R\$ 1.000.000,00
823	Fundo Mun. de Habitação e Int. Social	08.02.16.482.0014.2.026.339040.01.1100000	R\$ 45.000,00
868	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.449052.05.2820000	R\$ 11.829,00
Total			R\$ 2.918.563,00



LEI N.º 4397/2021

Fls.: 2/2.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pela **anulação parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
3	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.1100000	R\$ 12.000,00
46	Secretaria Mun. de Comunicação	01.04.04.131.0011.2.001.339039.01.1100000	R\$ 70.000,00
114	Comando da Guarda Municipal	02.03.06.181.0007.2.002.339039.01.1100000	R\$ 438,00
128	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0007.2.001.339030.01.4000000	R\$ 65.000,00
161	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.001.339039.01.1100000	R\$ 40.000,00
167	Secretaria Mun. de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0008.2.007.319011.01.1100000	R\$ 10.000,00
176	Secretaria Mun. de Administração	04.01.04.122.0009.2.001.339039.01.1100000	R\$ 40.000,00
240	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.01.2200000	R\$ 4.900,00
250	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.044.339039.01.2200000	R\$ 250.000,00
260	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.045.339039.01.2200000	R\$ 42.500,00
276	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.049.339039.01.2200000	R\$ 11.829,00
368	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.452.0018.2.001.339030.01.1400000	R\$ 856.600,00
440	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.001.339040.01.1100000	R\$ 35.000,00
443	Secretaria Mun. de Habitação	08.01.16.482.0014.2.002.339030.01.1100000	R\$ 1.000,00
451	Fundo Mun. de Habitação e Int. Social	08.02.16.482.0014.2.026.339039.01.1100000	R\$ 45.000,00
465	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0013.2.007.319011.01.1100000	R\$ 5.800,00
654	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.01.27.812.0020.2.007.319011.01.1100000	R\$ 60.000,00
669	Secretaria Mun. de Esporte e Lazer	12.02.27.812.0020.2.001.339039.01.1100000	R\$ 200.000,00
685	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.020.339039.01.1100000	R\$ 30.000,00
688	Secretaria Mun. de Turismo	13.01.23.695.0012.2.021.339039.01.1100000	R\$ 92.000,00
697	Secretaria Mun. de Meio Ambiente	14.01.18.541.0015.2.007.319011.01.1100000	R\$ 20.000,00
861	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339030.05.2820000	R\$ 14.900,00
862	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0016.2.043.339036.05.2820000	R\$ 11.596,00
894	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0018.1.006.449051.01.1400000	R\$ 1.000.000,00
Total			R\$ 2.918.563,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 28 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.